



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2502ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de novembro/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.2 - Processo SEI50905.002316/2021-53. Balancete mensal.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação da DIREXE, os balancetes sintético (4896916) e analítico (4896850) referentes ao mês de outubro/2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005179/2021-17. Aplicações financeiras/antecipação de parcelamentos.** O DIRAFI submete à apreciação/deliberação do Colegiado apresentação elaborada pela SUPFIN/GERCOL/GERFIN (4912189), a partir de estudo realizado a respeito da rentabilização do caixa atual da CDRJ e a opção de antecipação dos parcelamentos em vigor, com vistas ao aumento da rentabilidade dos recursos e conseqüente maior retorno financeiro à Companhia. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Controladoria, Adriano da Costa. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004755/2020-10. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo - Gerir Orçamento (4907821), que tem a finalidade de determinar os procedimentos a serem adotados na programação e na execução orçamentária. Parecer 68/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3828127). **DELIBERAÇÃO:** A direxe aprovou o referido instrumento normativo. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003217/2021-99. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato emergencial nº

049/2020 (4905250), firmado com a VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, cujo objeto consiste na “Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2020 pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias”, a contar de 26/12/2021, no valor de R\$ 14.090.854,08 (quatorze milhões, noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). O DIRAFI participa que a proposta de prorrogação do contrato emergencial, que foi tratada no Parecer SUPJUR (4886331) para garantir o cumprimento da Assistência médica prevista no ACT, é necessária para evitar a descontinuidade do benefício até que sejam regularizadas as questões judiciais do contrato, bem como da nova realidade regulatória após a perda de eficácia da CGPAR-23. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer SUPJUR (4886331), a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato emergencial nº 49/2020. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.006834/2021-46. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] (4849426), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4853810) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer SUPJUR 62 (4912040). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003200/2021-31. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 25/2021, cujo objeto é a “contratação de empresas especializadas no fornecimento de links de internet e equipamentos auxiliares que possibilitem a criação de uma infraestrutura redundante de internet dedicada para suprir as necessidades de contingência da Companhia Docas do Rio de Janeiro”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 1.077.544,73 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Conforme exposto pelo DIRAFI (4926227), realizada a apreciação jurídica final (4894336), foi elaborada a versão final do Edital (4925463). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico (4894336), a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2021. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002906/2021-86. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto é a “prestação dos serviços de limpeza de caixas coletoras (gordura e esgoto) e fossas sépticas dos imóveis do Porto de Itaguaí”, conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital, no valor anual estimado total de R\$ 31.999,68 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Conforme despacho 862 (4925892), tendo em vista o Parecer nº 248/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4863312), que não vislumbrou óbice à realização do referido Pregão Eletrônico, desde que atendidas as recomendações nele constantes e, diante do exposto pelo SUPADM (4910049) quanto à adoção das devidas providências pela GECOMP e pela área técnica GERSAM, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação da licitação em comento. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 248/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2021. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003338/2020-50. Processo ANTAQ.** Conforme exposto no Despacho nº 331/2021/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4910504), trata-se de processo ANTAQ instaurado com base no pedido de anulação manejado pela CDRJ, por meio do qual pugnou-se pela anulação da decisão proferida pela Diretoria Colegiada da ANTAQ no bojo do Acórdão Nº 113-2018-ANTAQ, prolatada no processo sancionador lavrado em face da empresa Nitshore Engenharia e Serviços Portuários S.A. O SUPJUR remete os autos para deliberação da DIREXE quanto à conveniência/oportunidade da protocolização de Pedido de Reconsideração contra a decisão da ANTAQ, que confirmou a aplicação de mera advertência em desfavor da NITSHORE, por descumprimento de obrigação que ensejaria aplicação de pena de multa. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 331 (4910504) da Superintendência Jurídica. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pela não protocolização de Pedido de Reconsideração contra a decisão da ANTAQ. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.006809/2021-62 Proposta de Petição Conjunta – TRIUNFO.** Diante do exposto pelo SUPGEN no Despacho nº 880/2021/SUPGEN-CDRJ (4942258), o DIRNES encaminha o processo sobre a conveniência e

oportunidade da CDRJ aderir conjuntamente ao pleito da Triunfo Logística perante à SNPTA sobre a postergação dos investimentos referentes à obrigação da construção dos novos dolphins de atracação, qual seja, "edificar dolphins de atracação nas imediações da atual área que lhe é arrendada", tendo em vista a discussão da alteração total da área arrendada, conforme petição apresentada pela arrendatária na "Minuta de Petição Conjunta - Dolphins" (4808291). O DIRNES informa que, conforme orientação da SUPJUR/GERARE, o processo foi instruído com as manifestações da SUPGEN (Sei nº 4827387), SUPDEN (Sei nº 4870169), GERDEN (Sei nº 4860398), GERFAC (Sei nº 4808384) e da própria GERARE/SUPJUR (Sei nº 4880528). Acompanhando o entendimento da SUPGEN, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação no sentido de avaliar a conveniência e oportunidade da CDRJ assinar a petição conjunta com a Triunfo, a ser apresentada à SNPTA. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou por aderir conjuntamente ao pleito da Triunfo Logística perante à SNPTA sobre a postergação dos investimentos referentes à obrigação da construção dos novos dolphins de atracação. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004945/2021-18.Solicitações de Auditoria da CGU.** Diante do exposto pelo SUPGEN (4942258), o DIRNES encaminha, para conhecimento da DIREXE quanto às respostas às Solicitações de Auditoria nºs 01/904077 e 02/904077 sobre os contratos de arrendamento (4954653). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Superintendente de Gestão de Negócios, João Torres. **Item 3.0 – ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.007250/2021-98** Com base no despacho 3355 (4892596), o DIRAFI encaminha, para apreciação e aprovação, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período 2022-2025. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o Plano Diretor de TI - 2022/2025. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.008365/2021-08** Encaminha a proposta do escritório de advocacia Pellon & Associados (4959835), em atendimento à Deliberação CONSAD nº 151/2021 quanto à contratação de advogado de notório saber jurídico na especialidade processo civil para atuar junto ao processo nº 0105594-59.2004.8.19.0001. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela contratação de advogado de notório saber jurídico na especialidade processo civil para atuar junto ao processo nº 0105594-59.2004.8.19.0001, conforme a proposta SEI 4959835 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.005689/2021-86. Termo de Compromisso Financeiro – PORTUS.** Em despacho 493 (4962985), o SUPJUR informa que a CDRJ assinou um Termo de Compromisso Financeiro em 03/07/2020 no valor base de R\$ 203 milhões e que no item 2.3 desse compromisso a CDRJ se comprometeu a pagar quantia de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), atualizados. O SUPJUR acrescenta que esses valores atualizados dariam valores em torno de R\$ 35 milhões, conforme Notificação Extrajudicial PORTUS (4677884) e que, no momento, há proposta do Instituto Portus de dar quitação plena sem multa e juros, caso a CDRJ pague o valor R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) à vista. Assim sendo, o SUPJUR submete a matéria à deliberação do colegiado. Termo de Quitação de Dívida (4963900). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo pagamento, previamente acordado no Termo de Compromisso Financeiro, ao Instituto PORTUS, conforme Termo SUPJUR (4963900), considerando que será dada a quitação plena isentando a CDRJ de multa e juros. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS** **Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 23/12/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/12/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/12/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/12/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/01/2022, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004095** e o código CRC **80FD4267**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 5004095

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br